



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA PUPU

PERÍODO: 18/08/2010 A 27/08/2010
LOCAL – ELDORADO DOS CARAJÁS/PA

OP. 89/2010

I - DA EQUIPE

Coordenação:

• [REDACTED] - AFT

Ministério do Trabalho e Emprego:

• [REDACTED]

Ministério Público do Trabalho

• [REDACTED] o

Departamento de Polícia Rodoviária Federal:

• [REDACTED]

III - DA SÍNTSESE DA OPERAÇÃO

- RESULTADO: NÃO OBSERVÂNCIA DE PRECEITOS LEGAIS ESTATUÍDOS NA CLT.
- EMPREGADOS ALCANÇADOS: 02
- REGISTRADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL: 01
- TRABALHADORES RESGATADOS: NIHIL
- NÚMERO DE MULHERES: NIHIL
- NÚMERO DE MENORES: NIHIL
- NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: NIHIL
- NÚMERO DE RESCISÕES EFETUADAS: 01
- VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: R\$1.580,00
- VALOR LÍQUIDO DAS RESCISÕES: R\$1.580,00
- NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO: 01
- TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: NIHIL
- TERMOS DE EMBARGO E INTERDIÇÃO: NIHIL
- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 01
- NÚMERO DE CAT EMITIDAS: NIHIL
- ARMAS APREENDIDAS: NIHIL
- MOTOSERRAS APREENDIDAS: NIHIL
- PRISÕES EFETUADAS: NIHIL
- GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: NIHIL

IV - DOS RESPONSÁVEIS

- NOME: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- FAZENDA: FAZENDA PUPU
- LOCALIZAÇÃO: Zona Rural de Eldorado dos Carajás/PA

Denúncia encaminhada por empregado acolhido na CPT de Marabá. Informa que foi demitido sem o respectivo pagamento de verbas rescisórias.

Como o Grupo Móvel faria fiscalização em uma propriedade vizinha, decidiu-se fiscalizar a propriedade.

Na propriedade em apreço, encontramos em atividade laboral o vaqueiro da fazenda, que estava sem registro, e foi contratado para substituir o denunciante.

O empregador foi notificado para apresentar registros e realizar o pagamento do empregado dispensado.

Não se constatou quaisquer circunstâncias que caracterizassem a situação de trabalho análogo a de escravo.

O empregador efetuou o pagamento das verbas rescisórias, registrou o vaqueiro encontrado em sua propriedade e foi autuado no artigo 41 da CLT.

Era o que havia a consignar.

Brasília - DF, 27 de julho de 2010.

